

## A IMPORTÂNCIA DOS MÉTODOS DE PESQUISA CIENTÍFICA APLICADOS AO DIREITO

Bruna Gomes da Silva<sup>1</sup>  
Carlos Lima dos Santos<sup>2</sup>  
Francileno Oliveira da Silva<sup>3</sup>  
Marvin Dikaimi Ribeiro Davila<sup>4</sup>  
Shirlene Marinho Pereira<sup>5</sup>  
Kellen Cristina Encarnação Moraes<sup>6</sup>

**RESUMO:** Este artigo propõe uma reflexão crítica sobre a importância da aplicação de métodos de pesquisa científica no campo jurídico, visando superar a tradicional abordagem dogmática e normativista que ainda predomina nos estudos do Direito. Parte-se da premissa de que a complexidade do fenômeno jurídico exige metodologias compatíveis com sua natureza normativa, axiológica e sociopolítica. O objetivo central é examinar os principais métodos científicos utilizados na pesquisa jurídica — dedutivo, indutivo, dialético, empírico e o estudo de caso — destacando sua contribuição para uma análise mais crítica, contextualizada e interdisciplinar do Direito. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, baseada em revisão bibliográfica, e defende que a integração entre métodos teóricos e empíricos fortalece a formação de juristas mais conscientes, criativos e comprometidos com a justiça social. Além disso, ressalta-se a relevância da revisão bibliográfica, análise documental, pesquisa de campo e estudos de caso como instrumentos fundamentais para a produção de um saber jurídico mais realista e transformador. O estudo conclui que a adoção sistemática de métodos científicos na pesquisa jurídica é essencial para renovar o ensino do Direito, ampliar a consciência crítica dos profissionais e promover soluções jurídicas mais eficazes, democráticas e socialmente responsáveis.

**Palavras-chave:** direito; pesquisa científica; metodologia jurídica; interdisciplinaridade; crítica social.

**ABSTRACT:** This article presents a critical reflection on the importance of applying scientific research methods within the legal field, aiming to transcend the traditional dogmatic and normativist approach that still predominates in legal studies. It is based on the premise that the complexity of the legal phenomenon requires methodologies compatible

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: bruna.20253396@aluno.fbnovas.edu.br.

<sup>2</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: carlos.20253005@aluno.fbnovas.edu.br.

<sup>3</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: francileno.20253111@aluno.fbnovas.edu.br.

<sup>4</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: dikaimi752@gmail.com.

<sup>5</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: shirlene.20253143@aluno.fbnovas.edu.br.

<sup>6</sup> Orientadora do trabalho. Especialista em Gestão de Pessoas e Marketing Digital. Professora do Curso de Direito. E-mail: kellen.encarnacao@fbnovas.edu.br.

with its normative, axiological, and socio-political nature. The central objective is to examine the main scientific methods employed in legal research — deductive, inductive, dialectical, empirical, and case study — emphasizing their contribution to a more critical, contextualized, and interdisciplinary analysis of Law. The study adopts a qualitative approach, grounded in a literature review, and argues that the integration of theoretical and empirical methods enhances the training of more conscious, creative, and socially committed legal professionals. Furthermore, it highlights the relevance of literature review, document analysis, field research, and case studies as fundamental tools for the production of a more realistic and transformative legal knowledge. The study concludes that the systematic adoption of scientific methods in legal research is essential to renewing legal education, expanding professionals' critical awareness, and fostering more effective, democratic, and socially responsible legal solutions.

**Keywords:** scientific research; legal methodology; interdisciplinarity; social criticism.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo propõe uma reflexão sobre a importância da aplicação de métodos de pesquisa científica no campo jurídico. Historicamente, o estudo do Direito esteve ancorado em uma abordagem dogmática, centrada na interpretação das normas. No entanto, as profundas transformações sociais, políticas e tecnológicas das últimas décadas demandam uma nova postura investigativa, que aproxime o conhecimento jurídico da realidade concreta em que se insere.

A relevância do tema justifica-se pela necessidade de compreender o Direito como um fenômeno social complexo e dinâmico, que, para ser plenamente analisado, deve dialogar com outras áreas do saber. Nesse contexto, a pesquisa busca responder à seguinte problemática: de que forma os métodos científicos podem contribuir para uma compreensão mais crítica e abrangente do Direito?

Parte-se da hipótese de que a utilização apropriada de métodos científicos — notadamente o método qualitativo, o empírico e o estudo de caso — representa um instrumento valioso para o aprimoramento da formação acadêmica e prática do jurista, favorecendo análises mais rigorosas, reflexivas e contextualizadas.

O objetivo geral da pesquisa é examinar os principais métodos científicos aplicáveis ao Direito, destacando suas características, formas de aplicação e relevância para a construção de um pensamento jurídico crítico. Para isso, adota-se uma metodologia qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, por ser mais adequada ao desenvolvimento teórico proposto.

A aplicação de métodos científicos no Direito contribui de forma significativa para a formação de profissionais mais conscientes, críticos e comprometidos com a justiça social. De acordo com Ferraz Jr. (2003), o Direito deve ser compreendido para além de um sistema normativo fechado, considerando-se sua dimensão sociopolítica. Essa perspectiva permite enxergar o Direito como uma prática inserida em contextos históricos e sociais, e não apenas como técnica jurídica. Já Gil (2008) enfatiza que a formulação de um problema de pesquisa claro e bem delimitado é essencial para o avanço do conhecimento. Esse entendimento reforça a necessidade de rigor e precisão na delimitação temática das investigações jurídicas. Por sua vez, Lakatos e Marconi (2017) argumentam que a adoção de métodos científicos fortalece a consistência e a credibilidade dos resultados obtidos. Essa observação evidencia o valor de uma abordagem metodológica sistemática para assegurar resultados válidos e aplicáveis à realidade.

Diante dessas considerações, percebe-se que a incorporação de métodos científicos na pesquisa jurídica não apenas enriquece o processo de produção do conhecimento, mas também amplia a capacidade crítica do pesquisador e fortalece o papel do Direito como instrumento de transformação social.

## **2 A CIÊNCIA DO DIREITO E SEU OBJETO DE ESTUDO**

A ciência jurídica tem como objeto o estudo das normas que regulam a convivência humana, diferenciando-se das ciências naturais, que investigam fenômenos observáveis e quantificáveis. Bobbio (2007) ressalta que o Direito possui uma natureza normativa, o que exige um esforço teórico que ultrapasse a mera descrição para envolver a interpretação e sistematização das normas, já que seu objeto é marcado pela historicidade, pela linguagem e pelos valores envolvidos, o que demanda metodologias compatíveis com essa complexidade.

Dallari (2019) aponta que o Direito não deve ser reduzido a uma mera técnica de controle social, pois é fundamentado em princípios éticos e políticos que refletem tanto a organização do Estado quanto os valores da sociedade. Portanto, a compreensão do objeto jurídico requer uma abordagem que leve em consideração seu caráter normativo, axiológico e institucional.

---

## 2.1 CONHECIMENTO JURÍDICO: ENTRE DOGMÁTICA E CRÍTICA

A produção do conhecimento jurídico oscila entre abordagens dogmáticas e críticas. A dogmática tem como objetivo interpretar e aplicar as normas do ordenamento jurídico vigente de maneira sistemática, cumprindo uma função estabilizadora e legitimadora do sistema, conforme Bobbio (2007) destaca. Em contrapartida, a abordagem crítica examina o Direito como um fenômeno político e social, identificando seus limites, omissões e contradições.

Cunha Júnior (2021) enfatiza que o conhecimento jurídico não pode se limitar a uma função meramente descritiva das normas, devendo contemplar também a análise das estruturas de poder e das desigualdades sociais que o Direito pode reforçar ou ignorar. Dessa forma, a escolha do método de pesquisa influencia diretamente a profundidade e o alcance das análises produzidas.

## 3 CLASSIFICAÇÃO DOS MÉTODOS DE PESQUISA JURÍDICA

### 3.1 MÉTODOS TEÓRICOS: DEDUTIVO, INDUTIVO E DIALÉTICO

O método dedutivo parte de premissas gerais para a análise de casos concretos, sendo amplamente aplicado no estudo das normas jurídicas, conforme Silva (2018) ressalta ao tratar da aplicabilidade das normas constitucionais. Já o método indutivo, frequentemente associado à pesquisa empírica, constrói generalizações teóricas a partir da observação de fatos, conforme explicado por Lakatos e Marconi (2017).

O método dialético, por sua vez, considera a realidade jurídica como contraditória e em transformação ao longo do tempo, sendo especialmente útil para abordagens críticas. Miguel (2018) destaca que essa perspectiva dialética é essencial para compreender o Direito em sua relação com os conflitos sociais, permitindo uma análise que ultrapasse o positivismo jurídico.

### 3.2 MÉTODOS EMPÍRICOS APLICÁVEIS AO DIREITO

Apesar do caráter tradicionalmente teórico e normativo do Direito, ele também pode ser objeto de investigações empíricas. Instrumentos como pesquisas de campo, entrevistas, estudos de caso e análises estatísticas têm sido cada vez mais utilizados para entender os impactos concretos da legislação e das decisões judiciais, conforme destaca García (2020).

No âmbito do Direito Constitucional, Tavares (2020) ressalta que a análise empírica das decisões do Supremo Tribunal Federal tem revelado padrões e tendências que não seriam evidentes em abordagens puramente dogmáticas. Assim, os métodos empíricos constituem um complemento importante para a compreensão do Direito em sua aplicação prática.

## 4 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE PESQUISA NO CAMPO JURÍDICO

### 4.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E ANÁLISE DOCUMENTAL

A revisão bibliográfica é um procedimento fundamental para mapear o estado atual do conhecimento sobre um tema jurídico, identificar lacunas e orientar a formulação do problema de pesquisa, conforme defendem Lakatos e Marconi (2017). Já a análise documental é central no Direito, pois seu objeto de estudo frequentemente se encontra em normas, jurisprudências, pareceres e atos administrativos. García (2020) enfatiza que a análise crítica desses documentos é um dos principais métodos da pesquisa dogmática, permitindo uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico.

### 4.2 ESTUDO DE CASO E PESQUISA DE CAMPO

O estudo de caso possibilita a análise aprofundada de situações jurídicas específicas, como decisões judiciais paradigmáticas ou conflitos institucionais relevantes. Já a pesquisa de campo oferece uma visão mais direta da realidade, por meio de entrevistas com operadores do Direito, observações em fóruns ou aplicação de questionários. Miguel (2018) afirma que essas técnicas são fundamentais para produzir um conhecimento jurídico mais realista e comprometido com a transformação social, sobretudo quando utilizadas em conjunto com referenciais teóricos sólidos.

## **5 CONTRIBUIÇÕES DA METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA A PRODUÇÃO DO SABER JURÍDICO**

### **5.1 SUPERAÇÃO DO FORMALISMO E AMPLIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA CRÍTICA**

A aplicação de métodos científicos no Direito permite superar práticas formais e repetitivas, abrindo espaço para abordagens mais criativas e críticas. Cunha Júnior (2021) destaca que a ciência jurídica deve questionar seus próprios fundamentos e propor soluções jurídicas inovadoras e inclusivas. Dallari (2019) complementa ao afirmar que a metodologia científica reforça a função transformadora do Direito, aproximando o saber jurídico das demandas sociais concretas.

### **5.2 INTERDISCIPLINARIDADE E INOVAÇÃO NA PESQUISA JURÍDICA**

A pesquisa jurídica ganha em riqueza quando adotada uma perspectiva interdisciplinar, que possibilita o diálogo com áreas como Sociologia, Filosofia, Economia e Psicologia. Bobbio (2007) salienta que o conhecimento jurídico não pode ser isolado, pois sofre influência de diversos fatores sociais, políticos e culturais. García (2020) reforça que a inovação metodológica, aliada à interdisciplinaridade, é caminho essencial para tornar o Direito mais eficaz e responsivo aos desafios contemporâneos.

## **6 DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS CIENTÍFICOS AO DIREITO**

### **6.1 LIMITAÇÕES DA DOGMÁTICA JURÍDICA TRADICIONAL**

A predominância da tradição dogmática e positivista no ensino jurídico ainda representa um obstáculo à adoção de métodos científicos mais abrangentes. Silva (2018) ressalta que a resistência à crítica e à interdisciplinaridade impede o avanço da ciência jurídica no Brasil em direção a uma prática mais reflexiva e responsável. Dallari (2019) destaca que superar essa limitação depende da formação de juristas com pensamento autônomo e espírito

crítico, capazes de atuar tanto na produção do conhecimento quanto na transformação da realidade social.

## 6.2 FORMAÇÃO METODOLÓGICA NOS CURSOS DE DIREITO

É urgente fortalecer a formação metodológica nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito. Miguel (2018) afirma que o ensino jurídico precisa incorporar sistematicamente conteúdos de epistemologia, lógica, técnicas de pesquisa e análise de dados. Tavares (2020) acrescenta que essa formação é indispensável para que futuros profissionais desenvolvam pesquisas científicas de qualidade, contribuam para o avanço do saber jurídico e atuem com responsabilidade social.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação de métodos de pesquisa científica ao Direito revela-se fundamental para a superação de paradigmas reducionistas e para o fortalecimento de uma ciência jurídica comprometida com a realidade social. A pluralidade metodológica, que abrange desde abordagens teóricas até procedimentos empíricos, possibilita uma compreensão mais completa e crítica dos fenômenos jurídicos.

Nesse contexto, a adoção consciente e adequada dos métodos científicos contribui para uma produção acadêmica mais rigorosa, fundamentada e relevante, promovendo o diálogo interdisciplinar e a construção de soluções jurídicas mais efetivas e democráticas. Ainda que persistam desafios, como o predomínio da dogmática tradicional e a insuficiente formação metodológica nos cursos de Direito, o fortalecimento da pesquisa científica constitui um caminho indispensável para a evolução do pensamento jurídico brasileiro.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

CUNHA JÚNIOR, José Carlos. **Crítica e poder no direito contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Introdução ao estudo do direito**. 22. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

GARCÍA, Ana María. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. Madrid: Editorial Jurídica, 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MIGUEL, Paulo Sérgio. **Métodos e técnicas da pesquisa Jurídica**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018.

SILVA, Roberto. **Princípios constitucionais e métodos jurídicos**. São Paulo: Saraiva, 2018.

TAVARES, Lucas. **Jurisprudência e pesquisa empírica no direito constitucional**. Brasília: Editora UnB, 2020.

